



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 16 de Outubro de 2015 - Publicação nº 158 - Ano II

**PORTARIA Nº 538/2015
De 06 de outubro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 065/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, portador do RG: 242512, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 539/2015
De 06 de outubro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 041/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 13 de outubro de 2015 a 11 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2006 a 07 de setembro de 2011, à funcionária LUCINDA APARECIDA CARDOSO portadora do RG: 13.891.337 ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 540/2015
De 06 de outubro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria de nº 527/2015, onde se lê referente ao período aquisitivo de 28 de julho de 2015, leia-se referente ao período aquisitivo 28 de julho de 2008.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 541/2015
De 06 de outubro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 056/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de novembro de 2015 a 02 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2006 a 03 de janeiro de 2011, ao funcionário ADEMIR FRANCISCO BUENO portador do RG: 17.989.226 ocupante do cargo efetivo de Chefe do Serviço de Obras.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 542/2015
De 06 de outubro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o

processo nº 069/2011, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de novembro de 2015 a 02 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário EVANDRO LUIS DA FONSECA, portador do RG: 17.170.442 ocupante do cargo efetivo de Leiturista de Hidrômetro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 543/2015
De 06 de outubro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 028/2013, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de novembro de 2015 a 05 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, à funcionária ZIRLENE MARTINS S. LOCASTRO, portadora do RG: 18677783-8 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 01 de fevereiro de 1994.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 544/2015
De 06 de outubro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 065/2011, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 16 de Outubro de 2015 - Publicação nº 158 - Ano II

período de 16 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010 ao funcionário MAURO APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG: 9.884.313 ocupante do cargo efetivo de Coord. Transp. Especial.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2015
De 06 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 051/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 24 de novembro de 2015 a 23 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2006 a 03 de janeiro de 2011 à funcionária Sra. LOURDES AGIANE LUGLI, portadora do RG: 6.895.020 ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2015
De 06 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, a licença gestante/maternidade, concedida 14 de junho de 2015 a 11 de outubro de 2015 à funcionária Sra. FERNANDA DE MORAES TENORIO, portadora

do RG: 45.491.570-6, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, passando essa, a vigorar até o dia 10 de dezembro de 2015 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2015
De 06 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, a licença gestante/maternidade, concedida 06 de julho de 2015 a 02 de novembro de 2015 à funcionária Sra. KELLY APARECIDA LAGE, portadora do RG: 403853394, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, passando essa, a vigorar até o dia 01 de janeiro de 2016 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2015
De 06 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, a licença gestante/maternidade, concedida 28 de julho de 2015 a 24 de novembro de 2015 à funcionária

Sra. PATRICIA FERNANDA RAMOS G. DE CARVALHO, portadora do RG: 27.689.979-9, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, passando essa, a vigorar até o dia 23 de janeiro de 2016 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2015
De 06 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, a licença gestante/maternidade, concedida 14 de agosto de 2015 a 11 de dezembro de 2015 à funcionária Sra. KATIA DOMINGUES MARIN, portadora do RG: 34.435.109-9, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, passando essa, a vigorar até o dia 23 de janeiro de 2016 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 550/2015
De 06 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, a licença gestante/maternidade, concedida 24 de agosto de 2015 a 21 de dezembro de 2015 à funcionária Sra.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 16 de Outubro de 2015 - Publicação nº 158 - Ano II

KATY GRANDA PONTES MORAES, portadora do RG: 322678754, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, passando essa, a vigorar até o dia 19 de fevereiro de 2016 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 551/2015
De 06 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2102/2012, PRORROGA por mais 60 (sessenta) dias, a licença gestante/maternidade, concedida 11 de setembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016 à funcionária Sra. JUSSARA APARECIDA CAMARGO, portadora do RG: 32.042.685-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, passando essa, a vigorar até o dia 08 de março de 2016 e cuja despesa correrá por conta de verbas orçamentárias próprias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 552/2015
De 07 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. NAIR APARECIDA PINHEIRO, brasileira, separada, portadora do RG 21.229.547-0, para ocupar o cargo efetivo de MERENDEIRA, Referência B, de acordo com a Lei 2.283/2014,

com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 553/2015
De 07 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE 08 (oito) dias em continuação das férias correspondentes ao período aquisitivo de 16 de junho de 2014 a 15 de julho de 2015, à Sra. MELISSA FERREIRA SOARES, Técnica Operadora de Água e Esgoto, portadora do RG: 28.922.402-0, no período de 13 de outubro de 2015 a 20 de outubro de 2015; ora interrompidas, conforme portaria nº 233/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 554/2015
De 07 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ALINE RODRIGUES MARANGONI GONÇALVES, portadora do RG: 42369960-X, aprovada em 8º lugar no Concurso Público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, notificada em 04 de setembro de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei

nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555/2015
De 07 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ELIENE DE SOUZA TOBINAGA, portadora do RG: 36994452-5, aprovada em 13º lugar no Concurso Público nº 01/2012, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, notificada em 31 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 556/2015
De 07 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, AUTORIZA, a funcionária ZIRLENE MARTINS DE SOUZA LOCASTRO, portadora do RG: 18677783, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, portador da CNH 01604117256, a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 16 de Outubro de 2015 - Publicação nº 158 - Ano II

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões,
Estado de São Paulo em 07 de outubro
2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/2015
De 07 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, AUTORIZA, a funcionária CELIA REGINA FERREIRA PEÇANHA, portadora do RG: 27689604, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, portador da CNH 01096473149, a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/2015
De 07 de outubro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a portaria de nº 504/2015, onde se lê Enfermeira, leia-se Assistente Social.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de outubro 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
521/2015

Bom Jesus dos Perdões, 25 de setembro de 2015.

Notificado: Jean Paulo de Almeida Gentile.

Endereço: Rua Dr. Goulart Penteado, 85 – apto. 171.
São Paulo – S.P. – 03351-090

Ref.: Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor,
Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei acima determina em seu artigo 4º:

“Para execução de qualquer obra, construção, reforma ou ampliação, será necessário alvará expedido pela Prefeitura.”

Determina ainda em seu artigo 9º: “Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Pudemos identificar a existência de edificações irregulares na Estr. Munic. Bento Rodrigues dos Santos, Gleba D, lotes 06 e 07.

Assim, fica V.S. NOTIFICADO a, em 60 (sessenta) dias a contar do recebimento deste, providenciar a regularização.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ao seu dispor para quaisquer

esclarecimentos,

Newton F. E. Santo
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
548/2015

Bom Jesus dos Perdões, 15 de outubro de 2015.

Notificado: Adilson Silva Domingos
Endereço: Rua Paraguai, 476
Nesta

Ref.: Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei acima determina em seu artigo 4º:

“Para execução de qualquer obra, construção, reforma ou ampliação, será necessário alvará expedido pela Prefeitura.”

Determina ainda em seu artigo 9º: “Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência destes documentos para a edificação existente no endereço acima.

Assim, fica V.S. NOTIFICADO a:
- em 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste, apresentar os documentos relativos à regularização da(s) edificação(ões) já existente(s) em sua propriedade e;

- paralisar de imediato a(s) obra(s) em andamento e, em até 20 (vinte) dias dar início ao processo de regularização.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei,



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 16 de Outubro de 2015 - Publicação nº 158 - Ano II

sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Newton F. E. Santo
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 544/2015

Bom Jesus dos Perdões, 06 de outubro de 2015.

Notificado: Sergio Luiz Caciatori
Endereço: Avenida Santos Dumont nº 452 – Jardim Santos Dumont
Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP
CEP: 12955-000

Ref: Imóvel situado à Rua Jardineiro nº 737 - Lote 23 - Quadra O – do loteamento denominado Marf I.

Senhor,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que o mesmo encontra-se com mato alto.

A lei 1137/93(Código de Posturas) determina: Artigo 53º: “O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.”

Artigo 54º: III – “Na limpeza de terrenos situados em zona urbana ou de expansão urbana é vedado o uso de fogo.”

Sendo assim, fica V.Sas., notificado a em 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento

poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Orevalte Antonio da Fonseca
Fiscal.

DECRETO nº 067/2015, De 15 outubro de 2015.

Dispõe sobre: Declara facultativo o ponto, no dia 30 de outubro de 2015, nas repartições públicas municipais.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia 30 de outubro de 2015 – Sexta-feira, data alusiva ao Servidor Público (posterior ao dia 28/10).

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 15 de outubro de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 16 de Outubro de 2015 - Publicação nº 158 - Ano II



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

PAUTA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 19 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE (19/10/2015), ÀS 19 HORAS.

I PARTE:

I - Ata: 34 e 35ª Sessões Ordinárias/2015.

II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:

- **Projeto de Lei Complementar nº 02/2015,** dispondo sobre Implantação do Programa especial de recuperação fiscal - REFIS - no município de Bom Jesus dos Perdões.

III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:

- **Requerimento nº 35/2015,** de autoria dos Vereadores Alexandre Miguel Aparecido da Silva e Rosilene Camargo Pazinato;

- **Projeto de Lei nº 18/2015,** de autoria de todos os Vereadores, dispondo sobre alteração de zoneamento do lote 5 da quadra B-2, do loteamento Residencial Country Felix.

IV - EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:

- Ø.

V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

- Correspondências em geral.

VI- TRIBUNA

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

ORDEM DO DIA

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2015,** em II Turno, dispondo sobre nova redação ao artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.